



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 297/2.010

da COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

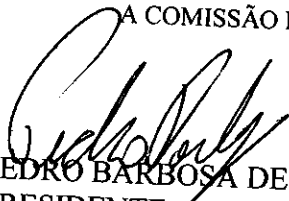
ATIVIDADES PRIVADAS.

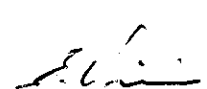
AO PROJETO DE LEI Nº 128/2.010, que “FICA OBRIGATORIA A COLOCAÇÃO DE CARTAZES EDUCATIVOS DE PREVENÇÃO DA DST/AIDS, NOS APARTAMENTOS DE MOTÉIS E AFINS”.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 128/2.010, de autoria do Nobre Vereador Paulo Roberto Bearari, que “FICA OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DE CARTAZES EDUCATIVOS DE PREVENÇÃO DA DST/AIDS, NOS APARTAMENTOS DE MOTÉIS E AFINS, à luz dos dispositivos regentes e sob os aspectos de sua competência, conclui favoravelmente à aprovação da matéria, sugerindo a medida ao Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 18 de outubro de 2.010.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:


PEDRO BARBOSA DE SOUZA,
PRESIDENTE.


EUCLIDES VIEIRA,
MEMBRO.


VALDEMIR FREDERICO,
MEMBRO.